



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.469, DE 09 DE JULHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faco saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

06 - DIRETORIA DE FINANÇAS

060100 - Gabinete e dependências

03080331.05 - Amort.e Enc.Deb. Previdenciários

3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....+R\$ 20.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

070100 - Gabinete e Dependências

10583231.14 - Pavimentação de Vias Urbanas

4110.00 - Obras e Instalações+R\$ 450.000,00

11633531.19 - Construção do Mercado Municipal

4110.00 - Obras e Instalações+R\$ 120.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

080200 - Setor de Atend.e Serv.de Saúde

13750312.19 - Subvenções a Entidades

3231.00 - Subvenções Sociais+R\$ 220.000,00

10 - DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO

100100 - Gabinete e Dependências

08462281.44 - Constr.Clube Func. Municipal

4110.00 - Obras e Instalações+R\$ 27.000,00

12 - GUARDA MUNICIPAL

120100 - Setor de Segurança

06301792.31 - Manut.da Guarda Municipal

3120.00 - Material de Consumo+R\$ 8.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR+R\$ 845.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - DIRETORIA DE FINANÇAS

060100 - Gabinete e Dependências

15844942.15 - Contribuição ao Pasep

3280.00 - Contr.Form.Patr.Serv.Público.....- R\$ 20.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

070100 - Gabinete e Dependências

13760311.20 - Auxílio ao SAAE p/ Obras

4311.00 - Auxílio Desp.Capital- R\$ 50.000,00

16915731.25 - Desapr.Áreas p/Melhor.Traf.Município

4210.00 - Aquisição de Imóveis-R\$ 15.000,00

16915751.26 - Construção de Rotatórias

4110.00 - Obras e Instalações-R\$ 10.000,00

16915751.28 - Pav.Av.Dr.A.P. Almeida e V. Cana.

4110.00 - Obras e Instalações-R\$ 75.000,00

070200 - Setor Cons.de Vias e Serv.Urbanos

10585752.17 - Manut.Setor Cons.V. e Serv.Urbanos

4120.00 - Equip.e Mat.Permanente-R\$ 345.000,00

16885341.30 - Abertura e Melhoria de Vias Rurais

4110.00 - Obras e Instalações-R\$ 25.000,00

09 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

090200 - Setor de Educ.e Ensino Infantil

08411851.32 - Contrução de Creches

4110.00 - Obras e Instalações-R\$ 210.000,00

08421881.36 - Reforma de Escolas Zona Rural

4110.00 - Obras e Instalações-R\$ 85.000,00

10 - DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO

100100 - Gabinete e Dependência

08462281.45 - Constr.Parques Recreação p/ Crianças

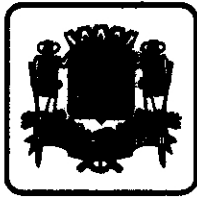
4110.00 - Obras e Instalações -R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR-R\$ 845.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

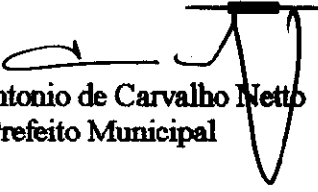
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE JULHO DE 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE JULHO DE 1996

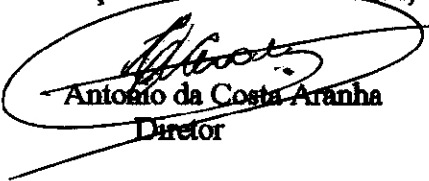


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA
DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE JULHO DE 1996**


Antonio da Costa Aranha
Diretor